



PROTOCOLO	1152367/2020
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 240/2022 – CED-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Urb. Dânia Brajato, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, por não haver documentos comprobatórios, nos termos do inciso IV, do Art. 11 da Resolução CAU/BR 143/2017;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amancio, Dania Brajato, José Marcelo Guedes, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maira de Camargo Barros, Maria Alice Gaiotto, Marcia Helena Souza da Silva e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 17 de maio de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE
MENDES
RODRIGUES;3
1116241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES;31116241889
Dados: 2022.05.30
15:27:44 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina